



DECRETO Nº 039/2023
De 28 de Julho de 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (42) Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (39) Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal